

Kleuha

= LEI MUNICIPAL - Nº. 09/79 DE 08 DE JUNHO DE 1.979.=

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº. 40/77 DE 30/09/1.977, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.=

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo vigésimo quarto(24º) da Lei Municipal nº. 40/77, de 30 de setembro de 1.977, passando ter a seguinte redação:

"Artigo 24º" - O quadro de servidores municipais bem como a escala de vencimentos dos cargos de provimento em Comissão dos cargos em provimento efetivo, da pessoal contratada pela C.L.T.,(Consolidação das Leis Trabalhista) e pessoal variável obedecerão as legendas e símbolos relacionados nos anexos "I,II e III", que acompanham e fazem parte da integrante Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 1.977, revogando - no que couber todas as atividades.

REGISTRE=SE, PUBLIQUE=SE E CUMPRA=SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 08 de junho de 1.979.=

Kleuha
= LONGINO DA CUNHA =
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos oito(08)dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove(1.979).=

Laura
- LAURA DE SOUZA LARA =
-Chefe do Serviço de Administração-